



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 153/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

05.02.15.452.0027.2.036 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490502 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 435.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso 1751/1540 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no valor de 435.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 153/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para dar cobertura às despesas com aquisição de câmeras de monitoramento para instalação em diversos pontos do Município a fim de melhorar a segurança dos Munícipes de Crissiumal.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal